



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

60



LEI Nº 516, DE 23 DE JULHO DE 1988

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade o crédito adicional especial no valor de Cz\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzados).

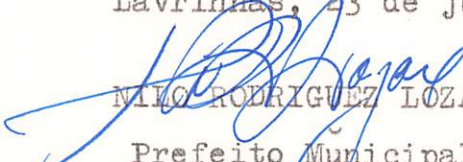
Paragrafo Único - O credito servirá para fazer face as despesas decorrentes de realização de obras na quadra Poliesportiva no Centro do Trabalhador Municipal.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de julho de 1988


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Luiz Emilia de Paiva

Secretária